



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 6.199, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar por operação de crédito, até o valor de R\$ 252.536.159,59, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por operação de crédito, até o valor de R\$ 252.536.159,59 (duzentos e cinquenta e dois milhões quinhentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de operação de crédito, autorizado pela Lei nº 6.021, de 9 de maio de 2025, na Fonte 1.754.0.00001 - Recursos de Operações de Crédito, conforme o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”, indicada no Anexo II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 10 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			252.536.159,59
11.025.26.122.2179.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	1.754.0	10.400.547,20
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.754.0	192.046.874,58
11.025.26.782.2106.1515	REALIZAR INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE OBRAS DE ARTE NA MALHA VIÁRIA	449051	1.754.0	50.088.737,81
TOTAL				R\$ 252.536.159,59

ANEXO II

CRÉDITO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO			OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
21120101	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO PRINCIPAL	A	1.754.0	252.536.159,59
TOTAL				R\$ 252.536.159,59



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/10/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065306618** e o código CRC **2A751D4A**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.004521/2025-03

SEI nº 0065306618